



## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 042, FIRMADO ENTRE** O Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, CPF 259.042.216-49, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, do outro lado à pessoa física **Maíra Luiza Simões da Silva**, residente e domiciliada à Rua Peru, nº 130, Bairro Vila de Lurdes na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CPF sob o nº 115.597.796-32**, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 042, celebrado em 01/04/2021 com término para 31/12/2021, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 034/2021 - Tomada de Preços nº 03/2021, e considerando:

### 1- DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **QUARTA – DA VIGÊNCIA**, no subitem 4.1, descrito no presente contrato, aduz que a prorrogação contratual poderá ocorrer a critério da Administração de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

### 2-DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica prorrogado e reduzido:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos Processo Licitatório nº 034/2021 - Tomada de Preços nº 03/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Prefeito Municipal, requerendo o termo aditivo que versa sobre prorrogação contratual até a data de 31/12/2022, com fundamento nas necessidades da Secretaria.

### 3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará a empresa contratada o valor mensal de **RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** e o valor global do contrato passará a ser a importância de **RS 30.000,00 (trinta mil reais)**, referente ao termo aditivo.

### 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As dotações a serem utilizadas serão as aprovadas no orçamento para o exercício de 2022.

### 5– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Este termo entra em partir de sua assinatura e vigora até a 31/12/2022.

*Assinatura*  
*Assinatura*

**PUBLICIDADE**

**AFIXADO EM 29/12/2021**

**ASS. DO RESPONSÁVEL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

5.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 29 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Márcio Túlio Leite Rocha**  
Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG

\_\_\_\_\_  
**Máira Luiza Simões da Silva**  
CPF nº 115.597.796-32

TESTEMUNHAS:

CPF 113-350-096-30

CPF 104.196.096-01

